



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[21.786.858/0001-01]

VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME

AV. LUIZ TARQUÍNIO, 1754

WORD SHOPPING, 2º PISO, SALA: 203

PITANGUEIRAS, CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 008/2020 - SRP

Aos 20 dias do mês de Maio de 2020, de um lado **O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n.º n.º11.334.416.416/0001-62, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde **JANICE AMADO DE JESUS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º01422643 SSP BA e CPF (MF) n.º 294.860.505-97 e pelo Prefeito Sr. **Wilson Ribeiro Pedreira**, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60- SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **seleção de propostas para aquisição futura e eventual de material de expediente para atender as necessidades administrativas de todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Farmácia da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Salinas da Margarida, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida da Margarida do dia 20/05/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 008/2020-SRPe seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 021.786.858/0001-01 AVENIDA LIZ TARQUÍNIO Nº 1754 2º PISO SALA 203 PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS - BAHIA, REPRESENTADO ATRAVÉS DO SR. SINEILTON GUIARÃES DE JESUS, PORTADOR R.4972444-46 SSP/BA, CPF 541.878.775-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APR	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
------	-------------------	-----	------	-----------	-------------	-------

Mans



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[21.786.858/0001-01]

VILLAS COMERCIAL EIRELI ME

AV. LUIZ DE ALMEIDA, 1754

WORD SHOPPING, 2º ANDAR, SALA: 203

PITANGUEIRAS CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

4	ARQUIVO MORTO, CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: MATERIAL: POLIONDA, COR: AZUL. TAMANHO: 350X130X245MM. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES COMO DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO. CAIXA ARQUIVO - 400 X 305 X 185MM (COR AZUL). CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) DESMONTÁVEL, NA COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA (CHAPA ALVEOLAR). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COM DIMENSÕES (MONTADA) 360X250X130MM (CXAXP), TOLERÂNCIA DE +/- 5MM.	UND	100	ALAPLAST	R\$ 2,93	R\$ 293,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETACANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TOTALMENTE HEXAGONAL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PONTAS ENROSCÁVEIS, COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	400	COMPACTOR	R\$ 0,50	R\$ 200,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UND	200	BIC	R\$ 0,53	R\$ 106,00

Mus



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-01

VILLAS COMERCIAL EIRELI. ME

AV. LUIZ TAVARES, 1754
WORD SHOPPING - PISO: SALA: 203
PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

9	CLASSIFICADOR COM ELASTICO, CLASSIFICADOR, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 210 MM, CAPACIDADE 200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UND	200	ACP	R\$ 1,55	R\$ 310,00
10	CLASSIFICADOR ELASTICO 230X330X40MMPASTA, CLASSIFICADOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA PLÁSTICO, DIMENSÕES 225 X 330MM.	UND	200	ACP	R\$ 1,25	R\$ 250,00
11	CLIPSE 2/0 CX COM 50 UNDClips GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR	CX	100	IARA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
12	CLIPSE 6/0 CX COM 50 UNDClips PARA PAPEL, TAMANHO Nº 6/0 (4,7CM), NIQUELADO OU GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUZIDO PELAS MARCAS BACCHI.	CX	100	IARA	R\$ 2,26	R\$ 226,00
13	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNDClips PARA PAPEL Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	CX	50	IARA	R\$ 2,20	R\$ 110,00
14	COLA BASTAO. COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO	UND	100	GATTE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
16	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, 500 GRAMAS	UND	5	GLUCK	R\$ 8,60	R\$ 43,00

meus



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-0

VILLAS COMERCIAL EIRELI. &

AV. LUIZ TEIXEIRA, 1754
WORD SHOPPING, 2º PISO, SALA. 21
PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAUROIDE FREITAS - BA

17	CORRETOR LIQUIDO, CORRETOR LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA	UND	30	ECOLE	R\$ 0,91	R\$ 27,30
21	FICHÁRIO PASTA FICHARIO, NO TAMANHO 31 X 25,5 CM (A X L), COM CRISTAL A4, EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, LOMBADA DE 40 MM, 2 ARGOLAS DE PRESSAO, FERRAGEM REDONDA, EM ACO NIQUELADO	UND	10	ACP	R\$ 18,00	R\$ 180,00
22	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO COM 6 UNIDADES. DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, EM CARTOLINA AMARELA, JOGO DE 6 DIVISÓRIAS EM CARTOLINA 180G, COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA DE 23,5X32,0CM, COM 4 FUROS E 6 PROJEÇÕES	PCT	30	TILIBRA	R\$ 5,66	R\$ 169,80
23	FITA ADESIVA 48X45. FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	100	ADELBRAS	R\$ 2,80	R\$ 280,00
24	GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR, PARA ESCRITÓRIO GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS	UND	50	MAPED	R\$ 12,89	R\$ 644,50
25	GRAMPEADOR 60 FL- GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA GRANDE, CAPACIDADE 60 FOLHAS DE PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, BASE MÍNIMA DE 20CM.	UND	10	CLASSE	R\$ 32,50	R\$ 325,00

Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-01

VILLAS COMERCIAL EIRELI. ME

AV. LUIZ FREITAS, 1754
WORD SHOPPING, 2º PISO, SALA: 201
PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

30	LIVRO ATA 200 FOLHAS, LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURANUMERADO/SEM MARGENS	UND	80	SÃO DOMINGOS	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
33	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO COMUM, PRETO, ATÉ 6 COPIAS, C/ 100 FOLHAS	CX	10	HARD COPY	R\$ 17,00	R\$ 170,00
34	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE OU AZUL- PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL/TRANSPARENTE, GRAMATURA 175 GM2, LARGURA 660 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 960 MM	ROLO	10	GATTE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
37	PASTA CATALOGO - PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	10	ACP	R\$ 9,00	R\$ 90,00
38	PASTA SANFONADA- PASTA SANFONADA GRANDE COM 12 DIVISÓRIAS FORMATO OFÍCIO	UND	10	ACP	R\$ 17,00	R\$ 170,00
39	PASTA SUSPensa EM ACRILICO, PASTA ARQUIVO SUSPensa: PASTA ARQUIVO SUSPensa PLÁSTICA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 36X24CM	UND	300	ACP	R\$ 2,66	R\$ 798,00
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL	UND	20	GATTE	R\$ 1,50	R\$ 30,00

Mus



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-01

VILLAS COMERCIAL EIRELI. ME

AV. LUIZ TAVARES, 3764
WORD SHOPPING, 2º PISO, SALA: 203
PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERDE - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA DO TRAÇO APROX. 4,0M M	UND	20	GATTE	R\$ 1,60	R\$ 32,00
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	UND	20	GATTE	R\$ 1,60	R\$ 32,00
45	PORTA LAPIS -PORTA CLIPS, CANETAS, LEMBRETES - EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; INJETADO EM POLIESTIRENO; CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. COR: CRISTAL.	UND	20	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
47	QUADRO DE AVISO 150X120- QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA 150 CM	UND	8	SOUZA	R\$ 137,50	R\$ 1.100,00
49	RÉGUA 30CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	UND	30	WALEU	R\$ 0,66	R\$ 19,80

MMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-01

VILLAS COMERCIAL SIRELI. MF
AV. LUIZ TAVARES, 1754
WORD SHOPPING, PISO: 203
PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

52	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR AZUL, APLICAÇÃO CARIMBO	UND	10	STARPRINT	R\$ 3,10	R\$ 31,00
53	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, APLICAÇÃO CARIMBO	UND	10	STARPRINT	R\$ 3,10	R\$ 31,00
55	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 VOLTS - PILHA PEQUENA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TIPO AA - CARTELA	CARTELA	30	SONY	R\$ 4,32	R\$ 129,60
58	PILHA ULTRA LITHIUM 123 VOLTS - PILHA CR 123 A PILHA CR 123 A ULTRA LITHIUM ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: CR123A QUÍMICA: LÍTIO PRIMÁRIO (USO ÚNICO) CAPACIDADE: 1550.0MAH CORRENTE: 0.5000A DIÂMETRO: 17.0MM ALTURA: 33.4MM VOLTAGEM: 3.00V PESO: 17,0 G SISTEMA QUÍMICO: LÍTIO / DIÓXIDO DE MANGANÊS (LI / MNO2)	PAR	20	SONY	R\$ 25,00	R\$ 500,00
62	BASTÃO COLA QUENTE FINA - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	PCT	2	MAKE	R\$ 25,00	R\$ 50,00
63	BASTAO COLA QUENTE GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	PCT	2	MAKE	R\$ 25,00	R\$ 50,00

Mes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[21.786.858/0001-07]

VILLAS COMERCIAL EIRELI ME

AV. LUIZ TARRA, 2264

WORD SHOPPING: PISO: SALA: 203

PITANQUEIRAS - CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

64	BEXIGA (BOLA DE SOPRAR) CORES DIVERSAS-BEXIGA GRANDE, PACOTE COM 100 UND., CORES VARIADAS, N.º 07	PCT	80	SÃO ROQUE	R\$ 10,00	R\$ 800,00
66	CARTOLINA CORES DIVERSAS - PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM	UND	50	JANDAIA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
67	COLA COLORIDA - COLA DE PAPELARIA, BASTAO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, ATOXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UND	10	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 50,00
68	COLA DE ISOPOR -90G	UND	10	GLUCK	R\$ 3,00	R\$ 30,00
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO SUPER CALANDRADO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	100	ADELBRAS	R\$ 5,50	R\$ 550,00
72	FOLHA DE ISOPOR - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM	UND	50	ISOPLAST	R\$ 4,46	R\$ 223,00
73	LAPIS DE COR - LAPIS DE COR, GRANDE, COM 12	CX	10	GATTE	R\$ 2,70	R\$ 27,00
75	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UND	30	PARK PEL	R\$ 1,23	R\$ 36,90

Mus



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[21.786.858/0001-01]

VILLAS COMERCIAL EIRELI. ME

AV. LUIZ TAVARES, 3754
WORD SHOPPING - PISO: SALA: 203
PITANQUEIRAS - CEP: 42.700-000
SAUÍPE - BA

76	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES - PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48CM	UND	50	ART FLOC	R\$ 0,68	R\$ 34,00
77	PAPEL OFICIO COLORIDO - PAPEL A4 210 X 297MM COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	20	CHAMEX	R\$ 4,79	R\$ 95,80
78	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS - PAPEL LAMINADO COM MEDIDAS 48 CM X 60 CM EM DIVERSAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, PINK, OURO, PRATA).	UND	30	PACK PEL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
79	PAPEL METRO PARDO - PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 120 CM, COR PARDA, APLICAÇÃO EMBALAGENS, APRESENTAÇÃO BOBINA	BOBINA	3	SANTEX	R\$ 73,20	R\$ 219,60
80	PAPEL VERGÊ 180G 210X297CM 50FHS CORES DIVERSAS, PAPEL VERGÊ (150G/M ²), TAMANHO A4, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	PCT	30	USAPEL	R\$ 9,81	R\$ 294,30
82	PASTA EM L - PASTA EM L COR TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	30	ACP	R\$ 0,73	R\$ 21,90
83	PORTA CRACHÁ - PORTA CRACHÁ VERTICAL/HORIZONTAL, RÍGIDO TRANSPARENTE (PARA O CARTÃO DE PVC).	UND	200	ACP	R\$ 0,66	R\$ 132,00
84	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA PISTOLA ELÉTRICA, P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA REFIL TAMANHO ESPESSURA GROSSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE*.	UND	3	GATTE	R\$ 26,66	R\$ 79,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[21.786.858/0001-01]

VILLAS COMERCIAL EIRELI ME

AV. LUIZ TANZIATO, 1754
WORD SHOPPING 2 ANDAR, SALA: 203
PITANQUEIRAS - CEP: 42.700-000
SAULO DE FREITAS - BA

85	PISTOLA COLA QUENTE FINA- PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, BIVOLT TENSÃO DE 127/220, POTÊNCIA 30/40 WATTS.	UND	3	GATTE	R\$ 10,00	R\$ 30,00
TOTAL R\$ 11.352,48 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)						

- 1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.2. O bem licitado deverá ser entregue de forma única, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **12 (doze) dias** da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.1. É participante o seguinte órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[21.786.858/0001-01]

VILLAS COMERCIAL EIRELI ME

AV. LUIZ TAVARES, 1754

WORD SHOPPING, PISO: SALA: 203

PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-01

VILLAS COMERCIAIS EIRELI ME

AV. LUIZ TAVARES, 154
WORD SHOPPING, 150, SALA: 203
PITANQUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 120/2017.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/17.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21.786.858/0001-0

VILLAS COMERCIAL EIRELI. N

AV. LUIZ TADDEU 2754

WORD SHOPPING - 2º FISO. SALA: 20

PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: BA

contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retenção da despesa em Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida, 20 de maio de 2020


WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Órgão Responsável pelo Registro de Preços
Prefeito Municipal

Sinilton Guimarães de Jesus
VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 021.786.858/0001-01
SR. SINEILTON GUIARÃES DE JESUS
CPF 541.878.775-68

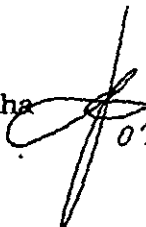
[21.786.858/0001-01]

VILLAS COMERCIAL EIRELI. ME

AV. LUIZ FERREIRA, 1754 -
WORD SHOPPING, 2º PISO - SALA: 203
PITANGUEIRAS - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA


1ª Testemunha

2ª Testemunha


038-237-515-73

Prefeitura Mun. de Salinas da Margarida
Janice Aparecida Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 258/2019